Convindo que nesta Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros haja huma informação detalhada a respeito do merecimento, e conducta de todos os Empregados nessa Legação; assim como dos Consules, e Vice-Consules Brazileiros residentes nesse Paiz; Determina Sua Magestade o Imperador que V. S.ª remetta todos os annos á dita Secretaria d'Estado a referida Relação, com as observações que V. S. fizer a este respeito, nas quaes, como he de esperar da integridade, e sizudeza de V. S.ª convem, que haja a maior imparcialidade e rectidão; advertindo V. S.ª que a execução desta Ordem será tão reservada da parte de V. S.ª, como nesta Secretaria de Estado se recommendará a guarda e recato destas informações, que somente serão vistas pelo Governo de Sua Magestade Imperial.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1827.

Marquez do Aracaty.

Snr. José Silvestre Rebello